



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (95700-90003/2025)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de sobressalentes, visando suprir as deficiências atuais de viatura administrativa empregada em atividades administrativas do Batalhão de Combate Aéreo.

1.2. O presente estudo técnico tem como objetivo detalhar a necessidade de manutenção do meio em razão do uso prolongado do veículo.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Garantir a disponibilidade do veículo para atender de forma adequada às atividades administrativas, reduzindo atrasos e ampliando a capacidade de respostas em deslocamentos institucionais, bem como diminuindo custos de manutenção com o veículo e otimizando o uso de recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTD.
1	BIELETA NISSAN SENTRA 2009 142 CV	350919	UN	2
2	TERMINAL DE DIREÇÃO NISSAN SENTRA 2009 142 CV	227653	UN	2
3	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA NISSAN SENTRA 2009 142 CV	466613	UN	2
4	FILTRO DE ÓLEO NISSAN SENTRA 2009 142 CV	485817	UN	1
5	FILTRO DE AR NISSAN SENTRA 2009 142 CV	485818	UN	1
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL NISSAN SENTRA 2009 142 CV	485836	UN	1
7	LIMPADORES DE PARABRISAS NISSAN SENTRA 2009 142 CV	465921	UN	2
8	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	616955	L	5
9	KIT COM 4 BOBINAS DE IGNIÇÃO NISSAN SENTRA 2.0 16V 2009	257787	UN	1
10	CONJUNTO BICO INJETOR BOSCH NISSAN SENTRA 2009	600764	UN	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os:

4.1.1. Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.

4.1.2. Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado.

4.1.3. Pesquisa com fornecedores, realizada em itens com maior dificuldade de encontrar preços nos parâmetros citados anteriormente, através de e-mail de solicitação de cotações enviadas aos fornecedores e realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação.

4.1.4. Os itens solicitados são referentes ao veículo Nissan Sentra 2009.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

5.2. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedores, que possam atender a referida necessidade suprimindo este Batalhão de forma a garantir a segurança e a funcionalidade.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 73/2020 – art.5º, I, combinado com o Inciso III, com o uso da média e mediana de acordo com o desvio padrão. Para a definição da média ou mediana, utilizou-se o método previsto no Manual de Orientação de Pesquisa de Preço do STJ, ou seja, quando o coeficiente de variação ficou abaixo de 25%, foram aceitos a média ou a média saneada; e quando o coeficiente de variação ficou acima de 25%, foram aceitos a mediana. Para desconsiderar os valores inexecutáveis ou excessivamente elevados utilizou-se como metodologia a média simples de todo o conjunto de valores acrescidos do desvio padrão ou subtraídos do desvio padrão. Ou seja, para valores inexecutáveis, utilizou-se a média simples subtraído o desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram abaixo do resultado; e para os valores elevados, utilizou-se a média simples acrescido do desvio padrão, sendo desconsiderado os valores que ficaram acima do resultado.

6.2. Com base na aquisição e levantamento de preços junto as empresas e aquisições correlatas da Administração Pública, a mediana dos preços estimados da presente aquisição é de **R\$ 2.083,19 (Dois mil, oitenta e três reais e dezenove centavos)**, conforme evidenciado no Mapa Comparativo de Preços anexo a esse Estudo.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A contratação pretendida será feita por meio de lote único sem parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Aumento da eficiência no transporte de servidores e materiais, permitindo a execução mais ágil de atividades administrativas.

10.2. Redução dos custos operacionais relacionados a reparos frequentes de veículos antigos.

10.3. Melhoria na segurança e no conforto dos servidores durante os deslocamentos.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não foram identificadas providências prévias a serem tomadas.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

NARCELIO CANITO PIMENTEL FILHO
Segundo-sargento (FN-MO)
Membro da Eq. de Planejamento

13. APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 10.024, de 2019, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar tendo em vista a necessidade de adquirir o referido item a fim de manter a execução das diversas atividades desempenhadas pelo Batalhão de Combate Aéreo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MICHEL SAIDEL DA COSTA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa Substituto